



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N.º. 001/2023

Fundão/ES, 19 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor  
**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

**Senhor Presidente,**

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “Dispões sobre abertura de crédito adicional especial” no orçamento corrente no valor de R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) e a realocação de recursos orçamentários no valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais).

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial e a realocação de recursos orçamentários para atender repriorizações das ações governamentais em face de criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude criada pela Lei nº 1384/2023 de 02/01/2023.

Sendo assim, necessário se faz a adequação no orçamento vigente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Juventude.

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64 e no art. 167, inciso V e IV da Carta Magna e faz necessária para adequação do orçamento municipal vigente.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ “4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.”

Os incisos V e VI do artigo 167 da Carta Magna dispõe o seguinte:

**Art. 167.** São vedados:

**V** - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

**VI** - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Desta forma estamos encaminhando a proposição em conformidade com a legislação pertinente.

Em razão da expansão da despesa com o Crédito Adicional Especial, o impacto financeiro previsto para os três exercícios será o seguinte:

EXERCÍCIOS		
2023	2024	2025
R\$ 178.500,00	R\$ 210.500,00	R\$ 238.500,00

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI N.º 001/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTODE 2023 (LEI 1380/2023)  
E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 ( Lei Municipal nº 1380/2023), no valor de R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude-SESJUV, criada pela Lei Municipal nº 1384/2023, assim estruturada:

Órgão: 018-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Função: 27-Desporto e Lazer

Sub. Função: 812-Desporto Comunitário

Programa: 0010-Gestão do Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2.171-Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Elementos de Despesa:

31900400000-Contratação por Tempo determinado	5.000,00
31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	120.000,00
31901300000-Obrigações Patronais	25.000,00
31909400000-Indenizações e restituições Trabalhistas	100,00
31911300000-Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentária	4.600,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.000,00
33901400000-Diárias – Pessoal Civil	600,00
33903000000-Material de Consumo	4.000,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50,00
33903700000-Locação de Mão de Obra	50,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
33904600000-Auxilio Alimentação	1.000,00
33904900000-Auxilio Transporte	1.000,00
33909200000-Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
33909300000-Indenizações e Restituições	50,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente	4.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** Os recursos para atender á abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de superávit financeiro no valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, com fulcro no art. 11 da Lei nº 1380/2023, c.c. inciso VI do art. 167 da C.F alteração no orçamento municipal através de realocação de recursos orçamentários, por transferência, transposição e remanejamento, bem como a abertura de Crédito Adicional por anulação no orçamento do Poder Público Municipal no valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais) destinados as seguintes dotações:

Orgão: 018-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
Função:27-Desporto e Lazer  
Sub. Função:812-Desporto Comunitário  
Programa:0010-Gestão do Esporte e Lazer

Projeto Atividade:1.034- Construção de Praça com Ginásio de Esportes

Elementos de Despesa:

44905100000-Obras e Instalações	400.000,00
44905100000-Aquisição de Imóveis	50,00

Projeto Atividade:1.037- Apoio a Entidades Esportivas

Elementos de Despesa:

33504100000-Contribuições	50,00
33504300000-Subvenções Sociais	33.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00

Projeto Atividade:1.035-Revitalização e Reforma de Áreas Esportivas e de Lazer

Elementos de Despesa:

33903000000-Material de Consumo	100,00
33903600000-Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100,00
33903900000-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100,00
44905100000-Obras e Instalações	300.000,00
44905200000-Equipamentos e Material Permanente	100,00

Projeto Atividade:1.036-Promoção e Realização de Eventos Esportivos e de Lazer

33504100000-Contribuições	5.000,00
33504300000-Subvenções Sociais	50,00
33903000000-Material de Consumo	10.000,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto Atividade:2.057-Operação e Manutenção de Espaços Esportivos e de Lazer	
33903000000-Material de Consumo	100,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00

Projeto Atividade:2.171-Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Elementos de Despesa:

31900400000-Contratação por Tempo determinado	50,00
31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	50,00
31901300000-Obrigações Patronais	50,00
31909400000-Indenizações e restituições Trabalhistas	50,00
31911300000-Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentária	50,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	50,00
33901400000-Diárias – Pessoal Civil	50,00
33903000000-Material de Consumo	50,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50,00
33903700000-Locação de Mão de Obra	50,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
33904600000-Auxilio Alimentação	50,00
33904900000-Auxilio Transporte	50,00
33909200000-Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
33909300000-Indenizações e Restituições	50,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente	50,00

**Art. 4º** Os recursos para atender as dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior decorrerão de realocação de recursos orçamentários, por transferência, transposição e remanejamento e anulação de recursos no valor de R\$ 781.000,00 ( Setecentos e oitenta e um mil reais), disponíveis nas dotações abaixo descritas.

Orgão: 009-Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Unidade: 300- Subsecretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Função: 27-Desporto e Lazer

Sub. Função: 812-Desporto Comunitário

Programa: 0010-Gestão do Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 1.034- Construção de Praça com Ginásio de Esportes

Elementos de Despesa:

44905100000-Obras e Instalações	400.000,00
44905100000-Aquisição de Imóveis	50,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto Atividade: 1.037- Apoio a Entidades Esportivas

Elementos de Despesa:

33504100000-Contribuições	50,00
33504300000-Subvenções Sociais	33.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00

Projeto Atividade:2.056-Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura

Elementos de Despesa:

31900400000-Contratação por Tempo determinado	50,00
31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	50,00
31901300000-Obrigações Patronais	50,00
31909400000-Indenizações e restituições Trabalhistas	50,00
31911300000-Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentária	50,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	50,00
33901400000-Diárias – Pessoal Civil	50,00
33903000000-Material de Consumo	50,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50,00
33903700000-Locação de Mão de Obra	50,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
33904600000-Auxilio Alimentação	50,00
33904900000-Auxilio Transporte	50,00
33909200000-Despesas de Exercicios Anteriores	50,00
33909300000-Indenizações e Restituições	50,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente	50,00

Projeto Atividade: 1.035-Revitalização e Reforma de Áreas Esportivas e de Lazer

Elementos de Despesa:

33903000000-Material de Consumo	100,00
33903600000-Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100,00
33903900000-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100,00
44905100000-Obras e Instalações	300.000,00
44905200000-Equipamentos e Material Permanente	100,00

Projeto Atividade:1.036-Promoção e Realização de Eventos Esportivos e de Lazer

Elementos de Despesa:

33504100000-Contribuições	5.000,00
33504300000-Subvenções Sociais	50,00
33903000000-Material de Consumo	10.000,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto Atividade: 2.057-Operação e Manutenção de Espaços Esportivos e de Lazer  
Elementos de Despesa:

33903000000-Material de Consumo	100,00
33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00

**Art. 5º** A abertura do crédito adicional especial, realocação de recursos orçamentários, por transferência, transposição e remanejamento autorizado por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 1380//2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão para o Exercício de 2023”.

**Art. 7º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
em 19 de janeiro de 2023.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

